

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 201/2024
SEI N.º 1260.01.0160310/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1242, de 20 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pelo Colégio Arceburguense, de Ensino Fundamental, situado na Praça Dr. Herculano de Paula Borges, 210, Centro, em Arceburgo, ambos pelo prazo de 5 (anos) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/01/2024